



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer nº 06080/2003/RJ

COINP/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2003.

Referência: Ofício n.º 4706/2002/SDE/GAB, de 14 de outubro de 2002.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º
08012.007399/2002-01

Requerentes: Treibacher Schleifmittel AG e
Alcoa Alumínio S.A.

Operação: Aquisição, por parte da
Treibacher, da divisão Emas pertencente a
Alcoa

Recomendação: Aprovação, sem restrição.
Versão Pública

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas **Treibacher Schleifmittel AG e Alcoa Alumínio S.A.**

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

1. Das Requerentes

1.1. Treibacher Schleifmittel AG

A Treibacher Schleifmittel AG, doravante "Treibacher", é uma empresa austríaca controlada integralmente pelo Grupo Imerys, de origem francesa. A principal atividade da Treibacher, em âmbito mundial, é a produção, venda e distribuição de óxido de alumínio fundido para aplicações abrasivas e refratárias.

A Treibacher é detida em 100% pela Imerys S.A.. As seguintes empresas também são controladas pelo Grupo Imerys em âmbito nacional:

- Imerys do Brasil Mineração Ltda.;
- Química Industrial Barra do Piraí Ltda.;
- EDK do Brasil Mineração Ltda.;
- White Claytech Mineração Ltda.;
- Rio Capim Caulim S.A..

No Brasil, a Treibacher obteve um faturamento líquido de cerca de **Confidencial** em 2001. No mesmo período, a empresa faturou aproximadamente **Confidencial**, no Mercosul, e em âmbito mundial, **Confidencial**.

O faturamento do Grupo Imerys no Brasil foi de cerca de **Confidencial** em 2001. No Mercosul, de **Confidencial** e no mundo, o Grupo Imerys faturou aproximadamente **Confidencial** no mesmo período.

A Treibacher participou de cinco operações no Brasil e no Mercosul nos últimos 3 anos, a saber:

- Ato de Concentração No 08012.012442/99-01 envolvendo a ECC do Brasil Mineração Ltda. (Antiga denominação da atual Imerys do Brasil Mineração Ltda.) e Aquazur Ltda.;
- Ato de Concentração No 08012.000232/00-69 envolvendo a ECC do Brasil Mineração Ltda. e CRH Mineração Ltda.;
- Ato de Concentração No 08012.001727/00-95, envolvendo a Mircal do Brasil Ltda., Quimbarra e Quimbarra Argentina SLR.;
- Ato de concentração No 08012.001676/01-82, envolvendo a Imerys USA Inc, e a Hecla Mining Co.;
- Ato de Concentração No 08012.001720/02-35, envolvendo a Unimin Canada e o Grupo Imerys.

1.2. Alcoa Alumínio S.A.

A Alcoa Alumínio S.A., doravante "Alcoa", é controlada pelo Grupo Alcoa Inc., de origem norte-americana. A Alcoa é uma indústria química que, entre outros produtos, fabrica e comercializa alumínio primário, alumina, alumínio extrudado, chapas de alumínio, fios e cabos, pó de alumínio e produtos químicos. Quanto ao Grupo Alcoa, o seu principal setor de atividades está relacionado à produção e tecnologia de alumínio. Este Grupo controla no Brasil as seguintes empresas:

- Alcoa Alumínio S.A.;
- Alcoemas Participações S.A.;
- Companhia Geral de Minas;
- Alcoa do Brasil Indústria e Comércio Ltda.;
- AFL do Brasil Ltda.;
- Mineração rio do norte S.A.;
- Tamboré Embalagens S.A.;
- Tampas Plásticas Mecesa S.A.;
- Alcoa Rodas de Alumínio S.A.;
- Machadinho Energética S.A.;
- Energética Barra Grande S.A.;
- Eletrometal Comercializadora de Energia Ltda.;
- Trezeguet Participações S.A..

As empresas que detêm participação no capital social da Alcoa são as seguintes: Alcoa Brazil Holding Company, com 59% de participação; All Par Limited, com 28,38%; Trelawney, Inc., com 12,49% de participação; e Alcoa do Brasil Ind. e Com. Ltda., que detém 0,01% de participação.

O faturamento da Alcoa, em 2001, foi de aproximadamente **Confidencial** no Brasil. O Grupo Alcoa, no mesmo período, faturou cerca de **Confidencial** em âmbito mundial.

O Grupo Alcoa participou de várias operações analisadas pelo Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência nos últimos 3 anos, a saber:

- Ato de Concentração No 08012.003618/00-22 envolvendo Alcoa Inc. e Cordant Technologies;
- Ato de Concentração No 08012.000886/00-65 envolvendo Alcoa e Aluex S.A.;
- Ato de Concentração No 08012.001993/00-18 envolvendo AFL e Focas;
- Ato de Concentração No 08012.003020/00-13 envolvendo Alcoa e Engepack Ltda.;
- Ato de Concentração No 08012.004490/00-20 envolvendo Alcoa e Itaipava Ind. de Papéis Ltda.;
- Ato de Concentração No 08012.000434/01-71 envolvendo Alcoa e Phelps Dodge Corp.;
- Ato de Concentração No 08012.004795/01-97 envolvendo Alcoa e Inepar S.A.;
- Ato de Concentração No 08012.006983/01-50 envolvendo a Alcoa e Gerasul S.A.;
- Ato de Concentração No 08012.005566/01-90 envolvendo uma concessão para exploração de potencial hidroelétrico pela Alcoa;
- Ato de Concentração No 08012.006257/01-37 envolvendo uma concessão para exploração de potencial hidroelétrico pela Alcoa;
- Ato de Concentração No 08012.000721/02-62 envolvendo uma concessão para exploração de potencial hidroelétrico pela Alcoa;
- Ato de Concentração No 08012.002454/02-68 envolvendo Reynolds Metal Co. e Great Lakes Carbon Corp.
- Ato de Concentração No 08012.005387/02-33 envolvendo Alcoa Inc. e Fairchild Co.

2. Da Operação

Nos termos do Contrato de Subscrição de Ações, a Treibacher está adquirindo 100% do capital social da EMAS Comércio e Indústria Ltda. (“Emas”). A Emas é uma divisão da Alcoa, que se dedica à produção e comercialização de óxido de alumínio fundido, carbetto de silício e à micronização de alumina calcinada e hidratada a partir de uma instalação situada na Cidade de Salto, Estado de São Paulo.

A Emas foi constituída em fevereiro de 2000, tendo permanecido inativa até agosto de 2002, quando foram admitidas como quotistas a Alcoa e a Companhia Geral de Minas, e a Alcoa passou a exercer poderes de gerência sobre a Emas. Posteriormente, em setembro de 2002, as quotas da Emas de propriedade da Alcoa foram transferidas para a Alcoemas Participações S.A. (“Alcoemas”). Por ocasião do negócio ora em análise, a Emas foi utilizada como objeto da operação de compra e venda do estabelecimento industrial de propriedade da Alcoa, localizado no município de Salto, em São Paulo.

O Contrato celebrado entre as Requerentes diz respeito a uma transação local, uma vez que envolve uma divisão da Alcoa situada exclusivamente no Brasil. Tal Contrato foi celebrado pelas partes em 20 de setembro de 2002 e o fechamento da transação ocorreu em 30 de setembro de 2002. O valor da operação foi de aproximadamente **Confidencial**.

3. Definição do Mercado Relevante

3.1. Dimensão Produto

O Quadro 1 apresenta os produtos ofertados pela EMAS (negócio adquirido pertencente a Alcoa) e pela Treibacher e o Grupo Imerys em âmbito nacional.

Quadro I – Produtos Ofertados no Brasil pelas Requerentes

Produto		Treibacher e Grupo Imerys ¹	Divisão Emas
Óxido de Alumínio	Branco	Abrasivo	X
		Refratário	X
	Marrom	Abrasivo	X
		Refratário	X
Carbetto de Silício			X
Micronização de Alumina Calcinada e Hidratada			X
Zircônio de Alumina		X	
Pigmentos e Aditivos		X	
Produtos de Cerâmica		X	
Caulim		X	
Carbonato de Cálcio para Diversas Aplicações		X	

Fonte: Requerentes.

¹ Em termos de mercados, aplicações e clientes, as atividades exercidas pela Imerys no Brasil não possuem relação com as atividades da Treibacher, as quais são conduzidas de maneira independente da Imerys, não só no Brasil, mas em todo mundo.

Conforme o quadro acima, os produtos que apresentam concentração horizontal são os compostos de Óxido de Alumínio Branco Refratário e Óxido de Alumínio Marrom Abrasivo. O óxido de alumínio é conhecido também como "corindo artificial", ou do francês "*corindon*". Estas denominações referem-se ao mineral corundum ou corindo natural, um cristal de óxido de alumínio escavado em minas e considerado o segundo composto natural mais duro da natureza, só perdendo para o diamante. Logo, uma aplicação natural do corindo natural é servir como abrasivo. Entretanto, este mineral é bastante raro e quando surge em concentração alta – em gemas -, é bastante procurado pela indústria de lapidação. A variante vermelha do corindo natural é mais conhecida como "rubi" e as outras são chamadas de "safiras".

3.1.1. Óxido de Alumínio (Al_2O_3)

O Óxido de Alumínio fundido, ou corindo artificial, é produzido diretamente a partir do minério bauxita ou da alumina² mediante um processo produtivo composto por duas etapas principais. Na primeira etapa, chamada de "fusão", a matéria prima do Al_2O_3 é liqüefeita em um forno elétrico a arco voltaico sob uma temperatura de 2200°C e os lingotes resultantes são posteriormente resfriados lentamente. Na segunda etapa, estes lingotes solidificados são moídos, britados e peneirados em partículas menores. O produto final, então, está pronto para ser embalado e comercializado para uso refratário ou abrasivo.

A diferenciação entre Óxido de Alumínio Branco e Marrom reside na matéria-prima empregada e suas aplicações distintas. A variedade marrom é produzida a partir da bauxita calcinada, já a branca é produzida a partir da alumina calcinada. O Óxido de Alumínio branco possui grau de pureza acima de 97,5%, enquanto que o Óxido de Alumínio marrom possui grau de pureza entre 95% e 97,5%.

Uma outra diferença entre os processos produtivos de Óxido de Alumínio Branco e Marrom é o fato de que durante o processo de fusão deste último, limalhas de ferro são adicionadas como agente redutores de impurezas (como sílica) contidas na bauxita, o que não ocorre no processo de fusão do óxido de alumínio fundido branco.

Embora de maneira geral os processos produtivos do óxido de alumínio fundido marrom e branco sejam similares, em particular, a moagem e a seleção, deve-se notar que estes tipos de produtos são sempre manufaturados em linhas de produção separadas e independentes. O motivo para tanto é evitar a contaminação dos produtos entre si. Seria praticamente inviável, sob o ponto de vista econômico, manufaturar ambos produtos em revezamento em apenas um forno ou um sistema de seleção, devido aos altos custos necessários à limpeza do maquinário.

² A alumina já é o Óxido de Alumínio. Da mina, a bauxita é enviada à refinaria, onde isola-se o óxido de alumínio por meio da retirada dos outros componentes (óxidos de ferro e de silício). Na refinaria, o minério é misturado com uma solução de soda cáustica, formando o aluminato de sódio. Depois que o óxido de ferro e outras impurezas são precipitadas, acrescentam-se cristais de alumínio hidratado. Formam-se cristais pesados que são posteriormente triturados para expelir a água remanescente, deixando um pó branco fino chamado alumina, que é encaminhado para a redução. De 4 a 6 toneladas de minério de bauxita são produzidas 2 toneladas de alumina.

Além desta segmentação por matéria-prima e pureza química, os mercados de produtos são diferenciados também pelo uso ou aplicação do produto acabado. As aplicações relativas ao óxido de alumínio fundido consistem em dois grupos principais, a saber abrasivos e refratários, conforme segmentação feita no Quadro I. O setor de abrasivos utiliza o óxido de alumínio fundido a fim de garantir rigidez, dureza e resistência ao desgaste em produtos como lixas, esmeris, utensílios para lapidação, utensílios para polimento de superfícies e jateamento. O setor de refratários utiliza o óxido de alumínio fundido de forma a obter estabilidade térmica e química, além de inércia revestidos monolíticos e peças formadas, cerâmicas técnica e cerâmica para construção civil.

Quanto aos processos produtivos dos compostos destinados a abrasivos e a refratários, os processos de fusão e de moagem são os mesmo para ambos. A principal diferença é a seleção: o material para abrasivos é selecionado em classes granulométricas, de acordo com padrões internacionais estritos e bastante específicos; já o material para refratários é selecionado em grupos mais abrangentes, principalmente de acordo com as necessidades dos consumidores. Desta forma, o processo de seleção de material para abrasivos é mais trabalhoso, rígido e oneroso que o de material para refratários. Isto se aplica tanto para o óxido de alumínio branco quanto ao marrom.

Diante da diferenciação existente entre os produtos, das diferentes aplicações entre os compostos abrasivos e refratários e a fim de ter uma postura mais conservadora, os mercados relevantes na dimensão produto são definidos como: (i) óxido de alumínio branco refratário e (ii) óxido de alumínio marrom abrasivo.

3.2. Dimensão Geográfica

3.2.1. Óxido de Alumínio Branco Refratário

Em 2001, as importações de óxido de alumínio branco, comparando os valores com o total do mercado de óxido de alumínio branco refratário, representaram cerca de 1,4%, em volume, e 8,8%, em valor. Ressalta-se que os dados de importação referem-se ao óxido de alumínio branco tanto abrasivo quanto refratário, o que significa que os percentuais apresentados estão superestimados por se reportarem somente ao mercado de óxido de alumínio branco refratário.

Uma justificativa para os baixos níveis de importação é o elevado custo de internação do produto. Segundo as estimativas das Requerentes, o preço médio do óxido de alumínio branco, produzido no Brasil em 2002, foi de aproximadamente R\$ 1.500,00 por tonelada do produto. Já o preço médio do óxido de alumínio branco importado e internado no Brasil, em 2002, foi de aproximadamente R\$ 2.945,00 (utilizando-se a taxa média de 2002, R\$/US\$ = 3,10). Sendo assim, verifica-se o preço internado do produto em questão é quase 100% maior que aquele fabricado no Brasil. Vale mencionar que as estimativas indicadas aplicam-se ao óxido de alumínio branco tanto abrasivo quanto refratário.

Diante do exposto, pode-se concluir que em função do alto custo do óxido de alumínio branco refratário importado, não é vantajoso demandar no mercado internacional o produto. Dessa forma, verifica-se que o mercado geográfico do produto analisado não é mundial.

Além disso, como o custo da matéria-prima alumina neste tipo de óxido representa entre 25% a 35% dos custos totais, de forma que os produtores de óxido preferem estar o mais perto possível dos seus fornecedores para tentar diminuir ao máximo o custo com o frete da matéria-prima. Este argumento é apresentado como justificativa para a presença dos fabricantes de óxido de alumínio no Brasil.

Quanto à distribuição do produto em todo território nacional, as Requerentes afirmaram que é perfeitamente possível atender a demanda em qualquer ponto, não sendo necessária a presença de distribuidores em diversas regiões do país.

Diante dessas informações, conclui-se que o mercado de alumínio branco refratário, quanto à dimensão geográfica, é nacional.

3.2.2. Óxido de Alumínio Marrom Abrasivo

As importações de óxido de alumínio branco, no ano de 2001, com relação ao total do mercado de óxido de alumínio marrom abrasivo, foram de cerca de 20% em volume, e 17% em valor. Entretanto, deve-se considerar que as informações sobre importação referem-se ao óxido de alumínio branco tanto abrasivo quanto refratário, de forma que os percentuais destacados estão superestimados, já que o cálculo foi baseado no total do mercado de óxido de alumínio marrom abrasivo, sem considerar o mercado do produto aplicado em refratário.

Além disso, conforme dados apresentados por um concorrente, o custo do produto internado é 36% maior do que preço FOB do óxido de alumínio marrom. Diante do alto custo para adquirir o produto no mercado internacional, conclui-se que o mercado de alumínio marrom abrasivo não é mundial.

No que se refere ao suprimento da demanda nacional de alumínio marrom abrasivo, destaca-se que não é necessária a instalação de pontos de distribuição em diversas regiões do país, sendo possível fazer o atendimento através de um único centro de produção.

Diante do exposto, define-se como nacional o mercado de alumínio marrom abrasivo.

4. Possibilidade de Exercício de Poder de Mercado

4.1. Óxido de Alumínio Branco Refratário

No Quadro II, apresenta-se a estrutura do mercado nacional de óxido de alumínio branco refratário em 2001.

Quadro II - Mercado Nacional de Óxido de Alumínio Branco Refratário (2001)

Empresa	Volume (em toneladas)	Participação no Mercado (%)
Treibacher	Confidencial	0,07
Alcoa – Divisão Emas	Confidencial	43,20
Subtotal	Confidencial	43,27
Elfusa	Confidencial	56,74
Total	Confidencial	100

Fonte: Requerentes e elaboração da SEAE.

De acordo com o quadro acima, verifica-se ausência de nexos causal entre a operação e o possível exercício de poder de mercado, dada a pequena participação no da Treibacher no mercado nacional de óxido de alumínio branco refratário. Destaca-se que tais participações foram checadas com a empresa concorrente e não houve discrepância que levasse a uma conclusão diferente da apresentada. Sendo assim, não é necessário dar prosseguimento à análise do presente mercado.

4.2. Óxido de Alumínio Marrom Abrasivo

No quadro abaixo, descreve-se a estrutura de oferta do mercado nacional de óxido de alumínio marrom abrasivo.

Quadro III - Mercado Nacional de Óxido de Alumínio Marrom Abrasivo (2001)

Empresa	Volume (em toneladas)	Participação no Mercado (%)
Treibacher	Confidencial	0,06
Alcoa – Divisão Emas	Confidencial	22,55
Subtotal	Confidencial	22,61
Elfusa	Confidencial	51,03
Icaper	Confidencial	19,85
Importações Chinesas	Confidencial	6,51
Total	Confidencial	100

Fonte: Requerentes e elaboração da SEAE.

Da mesma forma que no mercado anterior, constata-se ausência de nexos causal entre os efeitos desta operação e um possível exercício de poder de mercado das empresas Requerentes. Ressalta-se que as estimativas apresentadas pelas Requerentes não destoaram daquelas apresentadas pela outra concorrente. Diante disso, não é preciso seguir a análise da presente operação.

5. Recomendação

Do exposto acima, verifica-se que a presente operação não gera efeitos anticompetitivos aos mercados analisados e, diante disso, recomenda-se a sua aprovação, sem restrições.

À apreciação superior.

LUCIANA PINTO DE ANDRADE
Técnica

MARCELO SOUZA AZEVEDO
Coordenador da COINP, Substituto

ISABEL RAMOS DE SOUSA
Coordenadora-Geral de Produtos Industriais, Substituta

De acordo.

LUIZ FERNANDO RIGATO VASCONCELLOS
Secretário Adjunto

De acordo.

JOSÉ TAVARES DE ARAUJO JUNIOR
Secretário de Acompanhamento Econômico